



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 62/84

Publicado no O
N.º em 29/12/84
.....
FUNÇÃOARIO

SÚmula:- Revoga a Letra B, do artigo 1º da Lei Municipal nº 010/84 de 10.04.84, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a letra B, do artigo 1º da Lei Municipal nº 010/84, de 10 de abril de 1984, que dispõe sobre a doação de 4.500 metros quadrados de terreno no Parque Industrial, para fins Industriais à firma: Industria e Comércio de Carrocerias Canção Ltda., na forma do parecer da Comissão Municipal de Industrialização, que fica integrando esta Lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 1984.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal